



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Segunda-feira • 8 de Maio de 2017 • Ano V • Nº 1565

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto Nº. 048 de 24 de abril de 2017** - Aprovação do Loteamento “Nova Sucupira”, que tem como responsável a senhora, Aline Nayara Rosa Barreto, e dá outras providências.
- **Adjudicação e Homologação do Processo Administrativo Nº012/2017 do Pregão Presencial Nº 011/2017** - Objeto: Contratação de empresa que possua softwares para atendimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011 e legislações correlatas e publicações de atos administrativos nos Diários Oficiais do Estado da Bahia, jornais de grande circulação e Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Amargosa/BA.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 43.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 048 DE 24 DE ABRIL DE 2017

Aprovação do Loteamento “Nova Sucupira”, que tem como responsável a senhora, Aline Nayara Rosa Barreto, CPF nº 031.774.485-23, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 99, inc. I e 131 da Lei Orgânica do Município e do art. 4º da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 021/2010, que dispõe sobre o parcelamento do Uso do Solo e da outras providencias e,

CONSIDERANDO que o projeto de loteamento “**Nova Sucupira**” apresenta 46 (quarenta e seis) lotes, sendo os lotes nº 01 a 33 na Quadra 01 e 13 lotes nº 34 a 46 na Quadra 02, nos termos do memorial descritivo e projeto de loteamento aprovado pela Secretaria de Finanças e Planejamento;

CONSIDERANDO que a Superintendência de Infraestrutura e Secretaria de Finanças e Planejamento, manifestaram favoravelmente à aprovação do loteamento “**Nova Sucupira**”, ressaltando não existir área de preservação permanente em observância da Legislação e declaração do INEMA, assim como reservada a área verde com 1.351,59m² nos termos dos Pareceres Jurídicos da Procuradoria do Município nº 009/2017 e 027/2017;

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído, recolhidas taxas e demais incidências da espécie, documentos e certidões necessárias, memoriais e levantamentos topográficos aprovados pela Secretaria Municipal de Administração e sendo possível o atendimento.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 43.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de loteamento denominado, “*Nova Sucupira*”, localizado na Rua Antônio Santos(Sítio Tabuleiro dos Coelho), Santa Rita, Amargosa/BA, com área total de 13.515,86m², cadastrada no município sob nº 01.03144.0001.001, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda da Comarca de Brejões, lavrada sob Livro 124, Fls. 180, Matricula nº 5.980, datado em 09/07/2015 e registrado perante o Cartório de Registro e Hipotecas da Comarca de Amargosa em 20/12/2016, sob matricula 5824, averbação 03, Livro 02, fls. 98, pela Oficial Titular Consuelo Santana Santos Pereira.

§1º. A área em ruas de 2.728,28m², área de passeios 1.186,28m²(28,96%), área em lotes com 8.249,88m²(61,04%), área verde com 1.351,59m²(10%), totalizando a área de 13.515,86m²(100%), conforme Quadro de Áreas descrita na Planta aprovada pelo Arquiteto do Município, CAU/BA nº A113790-5;

Art. 2º. O requerente transferirá ao Município de Amargosa a área institucional de 5.266,15m², correspondente a 28,96%, como descrito na planta topográfica.

Art. 3º. O alvará de vendas só será expedido após satisfação em termos formais da legislação aplicável, com consequentemente expediente liberatório da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Parágrafo Único. Fica vedada a intervenção na área de preservação permanente descrita neste Loteamento, reservada na forma da Legislação Ambiental, caso existente, ficando o responsável pelo descumprimento sujeito à multa dos órgãos Municipais e Estaduais de Meio Ambiente.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 43.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 4º. Ficam aprovados os prazos de execução das obras de implantação do empreendimento, bem como as definições dos padrões de lotes descritos do projeto aprovado pelo Arquiteto do Município e com prazo de validade descrito no Alvará de Funcionamento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Homologações/Adjudicações



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50

Praça Lourival Monte, s/n, Amargosa, Bahia CEP 45300-000
Telefax (075) 3634-3977/3634-3747/3634-3143-3634-3882

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

OBJETO: Contratação de empresa que possua softwares para atendimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011 e legislações correlatas e publicações de atos administrativos nos Diários Oficiais do Estado da Bahia, jornais de grande circulação e Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Amargosa/BA.

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 012/2017, Pregão Presencial nº 011/2017 e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, apresentando considerável economia para a Administração, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR
Único	INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP	05.277.208/0001-76	R\$ 102.000,00

Ficam convocados os vencedores desta Licitação, a comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Amargosa, situado no mesmo endereço do item XIII do Edital, para assinar o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.

Amargosa/BA, 08 de maio de 2017.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.